



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: [:@fax_unidade@](mailto:@fax_unidade@) - <http://www.inss.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.323711/2021-18

Unidade Gestora: Superintendência Regional Sul do INSS - CPNJ nº 29.979.036/1162-89

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº [31/2021](#) DE SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA NAS UNIDADES DO INSS
NO ESTADO DE SANTA CATARINA
CELEBRADO ENTRE A INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL E A
[LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ N.º 10.364.152/0001-27](#)

O SR. ANTONIO MARCOS RIBEIRO, CHEFE DA COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA, DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, designado pela Portaria nº 611, de 7 de abril de 2022, publicada no D.O.U. nº 69, de 11/04/2022, e delegação de competência pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, publicado no DOU de 15 de março de 2022, com base no art. 237, parágrafo único, alínea “e” do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PORTARIA PRES/INSS Nº 1.532, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022, RESOLVE:

EXPEDIR o presente TERMO DE APOSTILAMENTO do Contrato nº 31/2021, cujo objeto é a execução do serviço de segurança e vigilância patrimonial, com monitoramento remoto de dispositivos de vigilância eletrônica nas unidades do INSS do Estado de Santa Catarina, firmado entre o INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL e a Empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ n.º 10.364.152/0001-27, conforme autorizam os atos constantes do processo nº 35014.323711/2021-18, para registrar:

I – a aprovação da repactuação do valor dos insumos não decorrentes da mão de obra e do valor do serviço de vigilância monitorada, do ano de 2023, que consiste na atualização de valores da vigilância eletrônica (postos de monitoramento), bem como na atualização dos insumos da vigilância ostensiva (uniformes e materiais), resultando na alteração do valor mensal de **R\$ 997.810,65** (novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) para **R\$ 998.616,17** (novecentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezesseis reais e dezessete centavos) e valor anual de **R\$ 11.973.727,80** (onze milhões, novecentos e setenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos) para **R\$ 11.983.394,04** (onze milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), proporcionalizados para o período restante de vigência do contrato, até sua próxima alteração de custos;

II - os efeitos financeiros decorrentes da alteração de custos pela repactuação do valor dos insumos não decorrentes da mão de obra e do valor do serviço de vigilância monitorada, do ano de 2023, retroagem a 16/08/2023, gerando a diferença no valor de R\$ 1.633,64 (mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

quatro centavos), para o período 16/08/2023 a 19/10/2023, sendo R\$ 995,49 (novecentos e noventa e cinco reais e quarenta nove centavos) referente à vigilância ostensiva e R\$ 638,14 (seiscentos e trina e oito reais e quatorze centavos) referente ao monitoramento; registrando que, mais uma vez, em decorrência da imprevisibilidade da utilização de horistas e o transcurso do tempo necessário entre o envio das notas fiscais e o pagamento, a diferença de reajuste sobre os horistas, ficará para o próximo termo de apostilamento;

III - os resíduos de diferenças retroativas de vigilância ostensiva, da repactuação de valores da mão de obra, do ano de 2023 (período de 1º/02/2023 a 20/06/2023), apenas em relação às horas eventuais (vigilantes horistas), no valor de R\$ 7.418,65 (sete mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos);

IV - a emissão dos empenhos nº 2023NE1281, à conta do elemento 339037, e nº 2023NE1282, à conta do elemento 339039, ambos emitidos em 25/10/2023, para atendimento das despesas relativas aos períodos de 1º/02/2023 a 17/09/2024.

V – em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar garantia complementar, para manter em 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

Florianópolis - SC, 25 de outubro de 2023.

ANTONIO MARCOS RIBIERO
CHEFE DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE ORÇAMENTO
FINANÇAS E LOGÍSTICA - SR SUL



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 25/10/2023, às 20:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13756261** e o código CRC **A15CE13D**.